



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ÁSIA LP
CNPJ/MF 09.172.117/0001-27**

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ÁSIA LP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.172.117/0001-27 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e demais regulamentações vigentes, **RESOLVE**, por este instrumento, realizar a emissão da 11ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 11ª Série”), nominativas e escriturais, no montante de 40.000 (quarenta mil) Cotas Seniores da 11ª Série, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor à Administradora do Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme respectivo Suplemento informado no Anexo I deste instrumento.

As cotas serão distribuídas pela Administradora, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 19 de maio de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



ANEXO I
SUPLEMENTO DA 11ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
ÁSIA LP



SUPLEMENTO DA 11ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ÁSIA LP

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 ("Suplemento") referente à 11ª Série de Cotas Seniores da Classe única ("Cotas Seniores da 11ª Série") emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ÁSIA LP** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.172.117/0001-27, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 ("ADMINISTRADORA").

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 40.000 (quarenta mil) Cotas Seniores da 11ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 11ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 11ª Série é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 11ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

4.1. A captação será dividida em 2 tranches, sendo:

Tranche 1: R\$20.000.000,00

Tranche 2: R\$20.000.000,00

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 11ª Série possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 2,50% a.a. (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** A partir do 25º (vigésimo quinto) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 11ª Série do Fundo terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente de acordo com a tabela abaixo:



Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
25º	1/12	31º	1/6
26º	1/11	32º	1/5
27º	1/10	33º	1/4
28º	1/9	34º	1/3
29º	1/8	35º	1/2
30º	1/7	36º	1/1

6.1. O pagamento das amortizações e do resgate de cotas obedecerão ao disposto no Regulamento do Fundo.

6.2. As Cotas poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora, observadas as condições abaixo:

6.2.1. Para amortizações extraordinárias realizadas do 1º ao 24º mês a contar da Data de Emissão, deve-se observar o pagamento adicional ao investidor de 1% (um por cento) sobre o valor a ser amortizado.

6.2.2. Para amortizações extraordinárias realizadas partir do 25º mês a contar da Data de Emissão, deve-se observar o pagamento adicional ao investidor do percentual indicado na tabela abaixo, aplicado sobre o valor complementar a ser amortizado, desde que o valor pertença à Tranche 1. Para valores da Tranche 2 não haverá pagamento adicional.

Mês	25º	26º	27º	28º	29º	30º
%	0,92%	0,83%	0,75%	0,67%	0,58%	0,50%

Mês	31º	32º	33º	34º	35º	36º
%	0,42%	0,33%	0,25%	0,17%	0,08%	0,00%

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 11ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 11ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático.

8.1 As Cotas Seniores da 11ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

9. **Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.



Curitiba, 19 de maio de 2025

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.